

## Lei Municipal nº. 1037 de 9 de Setembro de 2016.

**"Dá nova denominação à rua que especifica e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Rua **"PASQUA FACHIN"** a Rua registrada sob o nome: Rua "D", situada no Setor Dim Dim, nesta cidade de Nova Veneza, trecho compreendido entre a GO – 462, saída para Goiânia até a Subestação da CELG no Setor Dim Dim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aos 9 de setembro de 2016.



**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal